

EDITAL SABRA 005/2023
MATRÍCULA DE ALUNOS VETERANOS PARA O PROJETO
“SABRA 2024” – PROPOSTA 396511
subprojeto “Cursos de Musicalização Infantil e Básico de Música”

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a matrícula de alunos veteranos da Escola de Música SABRA com o objetivo de preenchimento de vagas para os Cursos de Musicalização Infantil e Básico de Música, para o ano de 2024.
 - 1.1.1. Os cursos têm por objetivos a realização de atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a sondagem e desenvolvimento de aptidões artístico-musicais e a disponibilização de repertório musical amplo e de qualidade. Será realizado na sede da Escola de Música SABRA e/ou de forma remota, utilizando recursos de telefonia e Internet.
 - 1.1.2. O curso é inteiramente gratuito e disponibilizará profissionais para ministrar os conteúdos constantes no Projeto Pedagógico da Escola de Música SABRA.

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Poderão matricular-se alunos que participaram dos cursos de Musicalização Infantil e Básico de Música da Escola de Música SABRA em 2023 ou em anos anteriores.
- 2.2. A matrícula pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital pelo(a) aluno(a), pais e responsáveis.

3. DAS MATRÍCULAS:

- 3.1. As matrículas serão realizadas do dia 06/11/2023 ao dia 24/11/2023.
- 3.2. O formulário de matrícula, este edital, informações e os demais regulamentos, aplicáveis ao projeto e ao subprojeto estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.sabra.org.br/site/editais/>.
- 3.3. As matrículas devem ser efetivadas da seguinte maneira:
 - 3.3.1. A Ficha de Matrícula deverá ser preenchida por um dos pais ou responsável legal e protocolada na Secretaria da Escola de Música SABRA (Betim, Contagem, Ibirité ou Raposos).
 - 3.3.2. Enviar para o e-mail secretaria@sabra.org.br arquivo PDF ou imagem JPEG legíveis, dos documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou boleto bancário) do(a) aluno(a) e de um dos pais ou responsável legal e uma foto 3x4 recente do(a) aluno(a) (pode ser feita com celular).
 - 3.3.3. Quando for solicitado, enviar também os vídeos especificados no item 5. deste edital. Ou seja, enviar os vídeos apenas quando solicitado pela secretaria, após a matrícula.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. Serão oferecidas quantas vagas forem necessárias para atender a todos os alunos veteranos da Escola de Música SABRA.
- 4.2. Poderão oferecidas aulas para os seguintes instrumentos para estudo em 2024: flauta doce, violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, oboé, clarinete, fagote, saxofone, trompa, trompete, trombone, tuba e percussão.
- 4.3. Cada aluno poderá optar por apenas um instrumento.

5. DOS CRITÉRIOS PARA ENTURMAÇÃO:

- 5.1.1. Será considerado o aproveitamento de cada aluno no último ano de participação efetiva na Escola de Música SABRA.
- 5.1.2. Caso o aluno não tenha participado das aulas em 2023 e se for necessário, será realizada uma audição de proficiência, para a qual os(as) alunos(as) enviarão para o e-mail secretaria@sabra.org.br link do We Transfer, Dropbox, One Drive ou Google Drive, com o seguinte material:
 - 5.1.2.1. Vídeo com a execução vocal individual de obra de livre escolha com duração de até de 2 (dois) minutos, semacompanhamento.
 - 5.1.2.2. Vídeo com a execução na flauta doce de obra de livre escolha com duração de até de 2 (dois) minutos, semacompanhamento.

5.1.2.3. A banca examinadora será composta por profissionais das áreas musical e social, indicados pela SABRA.

5.1.2.4. Além do item 5.1.1. os matriculados serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Desempenho nos vídeos enviados (apenas se solicitado);
- Interesse e disponibilidade para participar das atividades;

5.1.2.5. A avaliação dos(as) alunos(as) será realizada apenas com alunos(as) que não tenham participado em 2023 e terá por objetivo a adequada enturmação de cada participante.

6. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS:

6.1. Os dias, horários de aula e início do semestre letivo serão por e-mail no mês de fevereiro de 2024.

6.2. As aulas serão presenciais sendo mantida a plataforma *online* Sabra-Sol para complementação dos estudos em casa.

6.3. Solicitações para alteração de horário deverão ser realizadas através do e-mail secretaria@sabra.org.br.

6.4. Um dos pais ou responsável legal pelo(a) aluno(a) matriculado(a) no processo acima descrito firmarão um termo de matrícula no Curso de Musicalização Infantil ou no Curso Básico de Música para participação nas atividades letivas, nos termos estabelecidos neste edital e aprovados pelo Ministério da Cultura.

6.4.1. No início do ano letivo será realizada uma entrevista do(a) aluno(a) e dos pais ou responsável com o Serviço Social da SABRA para preenchimento e validação das informações a serem prestadas na Ficha de Atendimento Sociofamiliar e avaliação diagnóstica.

6.4.1.1. O preenchimento da Ficha de Atendimento Sociofamiliar poderá ser efetivada pela Internet e a entrevista poderá ser realizada presencialmente ou por contato telefônico ou Internet.

6.5. Os(as) alunos(as) serão avaliados periodicamente quanto ao desempenho individual e coletivo.

6.5.1. O aproveitamento considerado insuficiente na avaliação poderá resultar na repetição de conteúdos estudados (recuperação) ou no desligamento do(a) aluno(a) do Curso.

6.5.2. Todo processo avaliativo será realizado pelos professores e supervisionado pela Direção da Escola de Música SABRA.

6.6. A SABRA e seus parceiros não se responsabilizam por pertences dos(as) alunos(as) por estes porventura deixados nas dependências nas quais são realizadas as atividades do Curso, inclusive em atividades externas.

6.7. O(a) aluno(a) infrequente, impontual ou que apresente comportamento ofensivo ou inapropriado poderá ser desligado(a) do Curso e das atividades da Escola de Música SABRA.

6.8. A frequência mensal mínima às atividades do Curso é 75%.

6.8.1. O registro de presença será realizado pelos professores no Sabra-Sol, ficando as informações disponíveis *online*.

6.8.1.1. Ao final de cada mês Secretaria da SABRA imprimirá a lista mensal de presença de cada turma.

6.8.1.2. Os professores conferirão as listas de presença, lançarão os conteúdos ministrados e assinarão o documento.

6.8.2. Em caso de falta por motivo de saúde para alguma atividade previamente agendada o(a) aluno(a) deverá enviar sua justificativa, no período máximo de 7 dias.

6.8.2.1. Em caso de falta por outros motivos espera-se que o(a) aluno(a) se desculpe pessoalmente com o professor e/ou secretaria conforme a atividade afetada.

6.9. Nas audições e apresentações públicas de alunos(as):

6.9.1. É condição imprescindível para participação nas audições e apresentações públicas de alunos(as) a presença no ensaio geral e nas duas aulas anteriores ao evento.

6.10. Em excursões e apresentações externas:

6.10.1. Em caso de audição, apresentação ou outro tipo de evento, em local externo às dependências da Escola de Música SABRA ou unidade escolar parceira, o(a) aluno(a) deverá possuir a autorização expressa, por escrito, dos pais e/ou responsáveis, para poder participar.

6.10.1.1. O(a) aluno(a) somente poderá embarcar no meio de transporte disponibilizado para o deslocamento até o local das atividades mediante entrega da referida autorização. No caso de sua não apresentação, será responsabilidade dos pais e/ou responsáveis buscar, de imediato, o(a) aluno(a) não autorizado ao embarque no local de partida.

- 6.10.2. Os(as) alunos(as) devem estar nos locais estabelecidos na agenda ao menos quinze minutos antes do horário de início de atividades como ensaios, alimentação, saída de transporte e apresentações públicas, dentre outros.
- 6.11. Em gravações de material a ser enviado à Escola de Música SABRA.
- 6.11.1. Filme com seu computador/smartphone - A maioria das pessoas tem um celular e um computador, ou ao menos tem um amigo que possua algum desses aparelhos para emprestar. Se optar pelo seu smartphone, lembre-se que a câmera traseira apresenta melhor qualidade, possui uma resolução mais alta e oferece mais recursos no aplicativo.
- 6.11.2. Filme com seu celular na horizontal ou laptop na vertical - Ao gravar vídeos em casa com os equipamentos posicionados dessa maneira, você vai criar um vídeo *widescreen*, então ninguém vai nem perceber que você filmou com seus próprios equipamentos no conforto do seu lar. Se usar um laptop, certifique-se de que você está filmando com a câmera em um ângulo de 90°. Se ela estiver inclinada pode distorcer um pouco a imagem.
- 6.11.3. Use um tripé ou eleve seu computador – Assegure-se de que a lente da câmera esteja bem estabilizada e na altura do seu rosto, pois isso cria um melhor ângulo e favorece sua imagem. Se for usar um smartphone, compre ou peça emprestado um pequeno tripé de sustentação. Se for um computador, improvise e o coloque sobre uma pilha de livros e o que mais for necessário para chegar a altura ideal.
- 6.11.4. Nunca grave com zoom - Quando você deseja ter uma visão aproximada de algo, é tentador apertar o botão de zoom da sua câmera. Mas, a maioria dos dispositivos oferece apenas zoom digital, o que pode prejudicar a qualidade da sua imagem. Então, para conseguir um maior foco do seu rosto ou outro elemento que queira apresentar, ao invés de dar zoom, se aproxime mais da câmera.
- 6.11.5. Filme a 24 frames por segundo - Usar essa definição para gravar vídeos em casa garante uma boa fluidez da imagem. Uma definição menor pode deixar a imagem com a qualidade um pouco inferior e, mesmo que poucas pessoas percebam, não há porque comprometer a qualidade do seu material por uma simples questão de configuração.
- 6.11.6. Use um lençol como fundo de cenário - Para gravar vídeos em casa com uma aparência profissional, criar um cenário com fundo neutro é uma boa ideia na maioria dos casos. Basta estender um lençol branco ou preto de modo que ele cubra todo o fundo do cenário que aparece no vídeo. O preto ou cor escura funciona melhor do que o branco, especialmente se você usar luzes fortes.
- 6.11.7. Use objetos macios para evitar o eco - Barulho que pode comprometer a qualidade do seu vídeo, o eco é gerado quando a gravação do som é feita em quartos grandes, espaços vazios ou mesmo porque você tirou a mobília de um ambiente para criar um estúdio. Uma solução simples é usar travesseiros, tapetes, almofadas e qualquer outra coisa fofa que absorva esse ruído indesejado.
- 6.11.8. Aproveite a luz natural - A melhor solução para gravar vídeos em casa sem gastar com equipamentos de iluminação é filmar perto de uma janela e aproveitar a luz natural. Caso você ache que precisa de mais luz, utilize luminárias e o que mais tiver em casa que possa dar um suporte. O importante é garantir que seu rosto fique bem iluminado e sem sombras.

7. **DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM E SOM:**

- 7.1. Todos(as) os(as) candidatos(as), participantes e seus pais ou responsáveis legais dos cursos mantidos pela Sociedade Artística Brasileira concordam desde a inscrição, em conceder ao Ministério da Cultura, à Sociedade Artística Brasileira – SABRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.344/0001-89, aos patrocinadores e parceiros abaixo listados, autorização para a captação, uso, guarda e exibição/execução de texto, imagem e som dos materiais por mim enviados e em relação às fotos, filmagens e transmissões via rádio, televisão, Internet, redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn, Twitter, YouTube, WhatsApp, podcast etc.) ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição, seleção e atividades letivas e ainda, em atividades extraclasse como apresentações públicas, audições e outras atividades individuais ou coletivas dos Cursos, para campanhas publicitárias, institucionais e educativas, sem nenhum ônus para qualquer uma das partes

durante 10 (dez) anos, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior. Após tal prazo ou mediante revogação da referida autorização, os dados serão eliminados pela SABRA e pelos patrocinadores e parceiros abaixo indicados.

São patrocinadores do projeto:

Instituto Unimed-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 05.935.357/0001-85

Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.178/0001-76

São parceiros do projeto:

Ibirité - Associação AMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.357/0001-93

Contagem - Associação Eldorado de Apoio à Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 17.511.460/0001-87

Betim – Associação dos Deficientes Físicos de Betim, inscrita no CNPJ sob o nº 22.737.621/0001-95

Betim - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE-Betim, inscrita no CNPJ sob o nº 22.733.919/0003-99

Prefeitura Municipal de Contagem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31

Prefeitura Municipal de Raposos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.312.132/0001-14

7.2. Estou ciente que para qualquer providência em relação à imagem e som, inclusive revogação desta autorização devo enviar um e-mail para o endereço: contato@sabra.org.br

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Nas apresentações externas promovidas pela SABRA o Coral ou Grupo Instrumental será chamado de Coral Infantil Sabra, Grupo Instrumental Sabra, Orquestra Infante Juvenil Sabra, Orquestra Juvenil Sabra, Orquestra de Flautas Doce (Sabra ou nome de patrocinador e/ou Escola parceira) ou outro nome que caracterize adequadamente o grupo.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

8.2.1. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

8.3. Os participantes, pais e responsáveis legais declaram ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pelo projeto e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

8.4. A participação nas atividades previstas neste edital não cria nenhum vínculo empregatício com nenhuma das partes realizadoras, patrocinadoras ou apoiadoras da iniciativa, nos termos do projeto aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado no DOU.

8.5. A execução e continuidade do projeto e de seus subprojetos é assegurada somente no caso de existência de captação de recursos suficientes para o custeio das atividades propostas.

8.6. A SABRA poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, sem gerar quaisquer direitos aos participantes.

Betim, 31 de outubro de 2023.



Márcio Miranda Pontes
Presidente da SABRA



**Escola de Música SABRA - Curso Básico de Música e Curso de Musicalização Infantil
Formulário de Matrícula e Termo de Compromisso**

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO(A):

Nome do(a) aluno(a):

Turno que pretende estudar na Escola de Música SABRA em 2024: () Manhã () Tarde

Instrumento que pretende estudar em 2024:

Nome do(a) professor(a) de instrumento em 2023:

Data nascimento: Sexo: () Feminino () Masculino

RG: CPF:

Endereço Residencial:

Bairro: Cidade: CEP:

Telefone fixo: Celular / Whatsapp:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome:

CPF: Celular / Whatsapp:

E-mail (obrigatório):

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Declaro expressamente ser o responsável legal pelo aluno qualificado no início deste documento. Declaro ter conhecimento do Edital SABRA 005/2023, concordo com os termos deste e me comprometo a cumpri-lo. Declaro a veracidade dos dados preenchidos e autorizo a participação do aluno acima qualificado nos Cursos de Musicalização Infantil ou Curso Básico de Música, a ser realizado nas instalações da Escola de Música SABRA. Autorizo, também, o uso de imagem e som para divulgação, conforme exposto no Edital. Declaro ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pelo projeto e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

_____ de novembro de 2023.

Assinatura do(a) responsável legal